

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

OUTROS.....

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL.....

AVISO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 010/2024

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.....



OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA

Esplanada, 20 de Dezembro de 2023

Ofício nº. 60/2023

De: Sra. Cátia Roseane Costa Andrade Matheus
Presidente do CMS de Esplanada

Ao Controlador do Município
Ilmo. Sr. Erivaldo Junior

Prezado Senhor,

Apresentando-lhe nossas cordiais saudações, servimo-nos da oportunidade para solicitar a Vossa Senhoria a publicação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde do biênio 2023/2025. A solicitação foi feita pelos Conselheiros de Saúde no dia 14/12 do corrente mês e ano após eleição realizada, devidamente registrada em ata.

Representante da Gestão Municipal:

Nila Catarine Santos Cardial - Titular
Karolina Silveira Bomfim - Suplente

Representante de Prestador de Serviços de Saúde:

Genivaldo Gonçalves Caetano - Titular
Gildete Alves dos Santos - Suplente

Representante de Trabalhador da Saúde:

Adriano Matos de Assis - Titular
Roberta Vilanova Nascimento Silva - Suplente
Marizônia Evangelista Santos - Titular
Gabriela Ferreira dos Santos - Suplente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA

Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) – (Representante de usuário):

Joane Vieira dos Santos – Titular
Daylane Andrade Santos - Suplente

Representante da Igreja Católica:

Vilma Conceição Santana Matos- Titular
Ângela Aparecida de Paula Neves - Suplente

Representante da CONSEG (Conselho de Comunitário de Segurança Pública de Esplanada) - (Representante de usuário):

Jardel Ferreira dos Santos – Titular
Jassyara Campos Ramos - Suplente

Representante do SINDSERME (Sindicato dos Servidores Municipais de Esplanada) - (Representante de usuário):

Cátia Roseane Costa Andrade Matheus- Titular
Thais Santos de Oliveira - Suplente

De acordo com a reunião ordinária do mês de Dezembro, realizada de modo presencial no dia 14 do corrente mês e ano, na sala de reuniões da SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, às 14:00 horas, ficou aprovada a nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Esplanada-Bahia, biênio 2023-2025, onde também foram eleitos por unanimidade os Conselheiros **Cátia Roseane Costa Andrade Matheus - Presidente do Conselho** e **Jardel Ferreira dos Santos - Vice Presidente**. Desde já agradecemos a colaboração e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cátia Roseane Costa A. Matheus
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde de
Esplanada - BA

Cátia Roseane Costa Andrade Matheus - Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Esplanada/BA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA

Resolução nº. 02/CMS/2023

Esplanada, 20 de Novembro de 2023.

DISPÕE: Aprovação da prestação de contas do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Esplanada-BA no uso de suas atribuições legais considerando:

- 1- A decisão do Conselho de Saúde - Reunião presencial na sala de reuniões da Secretaria de Saúde realizada no dia 13 de Novembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as contas referentes ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2023, mediante as informações prestadas através da apresentação das contas apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde conforme ata de reunião realizada no dia 13 de Novembro do ano de 2023.

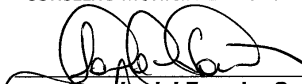
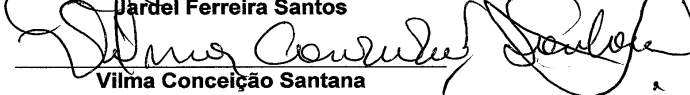
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

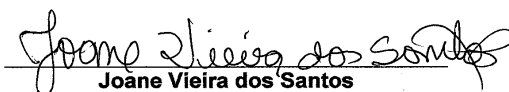
Cátia Roseane Costa A. Matheus
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde de
Esplanada-BA
Cátia Roseane Costa Andrade Matheus
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde
Esplanada/BA

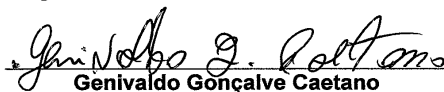
Conselheiros

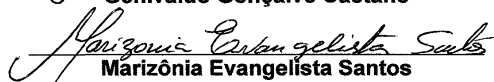


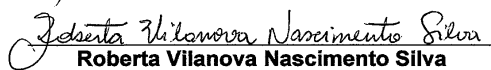
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA


Jardel Ferreira Santos

Vilma Conceição Santana


Joane Vieira dos Santos


Genivaldo Gonçalves Caetano


Marizônia Evangelista Santos


Roberta Vilanova Nascimento Silva


Nila Catarine Santos Cardeal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA

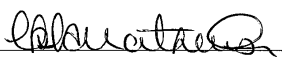
O Conselho Municipal de Saúde de Esplanada-BA no uso de suas atribuições legais considerando:

- 1- A decisão do Conselho de Saúde – Reunião presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizada no dia 14 de Dezembro do ano de 2023.

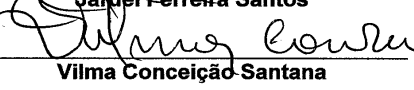
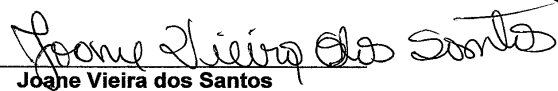
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as contas referentes ao Segundo Quadrimestre do ano de 2023, mediante as informações prestadas através da apresentação das contas apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde conforme ata de reunião realizada no dia 14 de Dezembro do ano de 2023.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

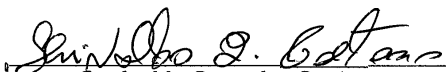

Cátia Roseane Costa Andrade Matheus
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde
Esplanada/BA

Conselheiros

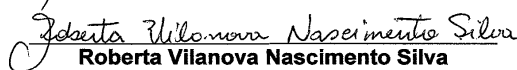
Jader Ferreira Santos

Vilma Conceição Santana

Joane Vieira dos Santos

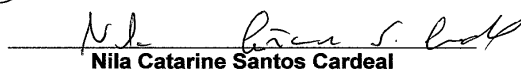


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPLANADA


Genivaldo Gonçalves Caetano


Marizônia Evangelista Santos


Roberta Vilanova Nascimento Silva


Nila Catarine Santos Cardeal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ N° 13.885.231/0001-71

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO VINCULADO
AO CONTRATO N° 187/2023.**

A **Prefeitura Municipal de Esplanada** torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 187/2023. **Data da Circulação:** Publicado no dia 11 de janeiro de 2024, na Página 23 – Ano 2024 – Edição n° 776.

Esplanada, 15 de janeiro de 2024. José Naudinho Alves dos Santos. Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada - BA, CEP: 48.370-000 (75) 3413-7500



LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA SEMMADS - Nº 02/2024.

VIGÊNCIA DA LICENÇA: 15/01/2024 À 15/01/2028.

RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA: **DIVINO PREÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ/CPF: 08.628.143/0001-54

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AVENIDA MÁRIO ANDREAZZA, Nº 830, CENTRO, CEP: 48.370-000, ESPLANADA- BA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas **Leis nº 640, de 20/08/2008, Lei nº 780/2013 e suas alterações** instituindo o Código Municipal do Meio Ambiente e com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, que resultou no Processo de Nº 02/2024-SEMMADS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA válida pelo prazo de 04 (Quatro) anos, ao empreendimento: **DIVINO PREÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, tendo como nome fantasia **SUPER DIVINO PREÇO**, inscrito no CNPJ: 08.628.143/0001-54, descrito como atividade principal: **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**, e sua localização na: **Avenida Mário Andreazza, Nº 830, Centro, em Esplanada-BA**; coordenadas geográficas de referência datum SIRGAS 2000, Latitude: **11º47'40"S** e Longitude: **37º56'41" W O**, mediante o **cumprimento rigoroso da**

Legislação Ambiental vigente e das seguintes condicionantes: I – Comunicar, de imediato à SEMMADS, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência da atividade; II – Fornecer aos funcionários EPI adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme norma regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; III – Coletar sistematicamente os resíduos domésticos e comerciais gerados no empreendimento, de forma segregada, no mínimo separando resíduos úmidos dos secos, acondicionado- os em recipiente e/ou locais apropriado, enviando-os posteriormente para descarte em locais adequados; IV – Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes ambientais e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência de risco; V – Destinar adequadamente os efluentes gerados na unidade, através de caixa de gordura e fossa séptica. VI- Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta LS; VII – A movimentação de caminhões deverá respeitar o horário de silêncio das 22h às 7h, evitando movimentação intensa nesse período; VIII – Adoção de um sistema secundário de abastecimento de água devendo o mesmo aproveitar as águas da chuva; IX- Apresentar anualmente relatório com registro fotográfico à SEMMADS, das ações implementadas e os resultados obtidos dessas condicionantes supracitadas. X- Promover a coleta seletiva de materiais recicláveis junto a catadores locais, e apresentar relatório com registro fotográfico a cada três meses da destinação adequada; XI- Os Resíduos sólidos gerados no empreendimento deveram ser armazenados temporariamente na CTR – Central De Armazenamento Temporário De Resíduos, com identificação dos resíduos por tipologia em conformidade com a legislação vigente; XII-A solicitação de Renovação da Licença Simplificada, só será aceita até 90 (noventa) dias antes que a validade expire, conforme Lei Municipal. Após esta data deverá ser solicitada nova LS (Licença Simplificada), com modificações na taxa a ser cobrada; XIII- A emissão sonora gerada através de atividades do empreendimento, só poderá ser efetuada após expedição do Órgão Executor, do alvará de Autorização para utilização sonora, disposto na Lei Municipal Nº 780/2013. **Art. 2º-** Estabelecer que esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente. **Art. 3º -** Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigidas por lei. **Art. 4º -** Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Esplanada - BA, 15 de Janeiro de 2024.


LUCAS SENA GONÇALVES
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMMADS.
Decreto: 056/2023



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 010/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2023 (BB983274)
CONTRATO Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 030/2023**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 (BB983274)**. Objeto: **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA**. Vigência: até 12/01/2025, a partir da assinatura do contrato.

1001/1302/1401 2003/2025/2038 3.3.90.39.00 Fonte 1500, 1501, 1540, 1550, 1570, 1571, 1707, 1720 e 1755

Contrato Nº **010/2024**. Fornecedor: **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - EPP** com valor estimado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, CNPJ 07.846.780/0001-34. Data: 12/01/2024. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Município de Esplanada
Inexigibilidade nº 001/2024

Data/hora do envio: 15/01/2024 14:13:20
Protocolo PNCP: 13885231000171-1-000001/2024
Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13885231000171/2024/1>

Número/Ano: 001/2024	Nº do Processo: 001/2024	Modalidade: Inexigibilidade	Modo de Disputa: Não se Aplica
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 15/01/2024 13:54:18		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 15/01/2024 13:54:18	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA - DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE - VISANDO A APRESENTAÇÃO DA ARTISTA: KLESSINHA, PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DE SANTOS REIS DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Não se aplica	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: R\$ 90.000,00	Valor Total: R\$ 90.000,00
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA - DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE - VISANDO A APRESENTAÇÃO DA ARTISTA: KLESSINHA, PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DE SANTOS REIS DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA.			

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada: 1,00	Valor Unitário Homologado: R\$ 90.000,00	Valor Total Homologado: R\$ 90.000,00	Percentual de Desconto:	Data do Resultado: 05/01/2024	Situação do Item: Informado
Nome ou Razão Social do Fornecedor: NORDESTE ENTRETENIMENTO LTDA		CPF/CNPJ do Fornecedor: 45864499000113	Tipo de Fornecedor: Pessoa Jurídica (PJ)	Porte do Fornecedor: Micro Empresa (ME)	
Natureza Jurídica do Fornecedor: Natureza Jurídica não informada	Ordem de Classificação no SRP: 1	É Subcontratação? NÃO		Código do País: BRA	